

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPA IGARASSU SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: JENNYFER SANTOS GESTOR DO CONTRATO: THALYTA SANTOS
SERVIÇO: Locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor de R\$750,00 para locação de ambulância básica com condutor 12h, R\$ 1.200,00 locação de ambulância básica com condutor 24h; R\$800,00 para remoção básica com condutor e técnico de enfermagem, 12h, R\$ 1.100,00 para remoção básica com condutor e técnico de enfermagem, 24h; R\$ 650,00 para remoção básica de pacientes com condutor e técnico de enfermagem, ida, R\$ 950,00 para remoção básica com condutor e técnico de enfermagem, ida e volta, R\$ 1.550,0 para remoção uti com equipe completa, ida e R\$ 2.800,00 para remoção uti com equipe completa, ida e volta

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.012-2025- LOCAÇÃO DE AMBULANCIA POR DEMANDA

Fornecedor: COOP SERVICOS DE SAUDE E ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO LTDA

CNPJ: 46.149.224/0001-60

Contato: MARCELO

Telefone: 9.9223-6874

Email: COOPERATIVAPERAMBUCO@HOTMAIL.COM

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025

1. INTRODUÇÃO: Contratação de empresa especializada para a **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda**, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

UPA24H IGARASSU - HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO
Rodovia Br-101 Norte, km 47 - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, 53600-000

OBJETO: Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para a **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda**, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessária, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **10/03/2025** até **16/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **16/03/2025** e será feito pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante acordo entre as partes.

3.2 O pagamento será realizado mediante efetiva realização do serviço contratado.

3.3. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

3.4 Para os serviços de transporte hospitalar a serem contratados a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução eficiente dos serviços, visando obedecer, em todo caso, as METAS de QUALIDADE presentes no Contrato que será firmado, com base no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco.

3.5 A empresa deverá responsabilizar-se pela equipagem e insumos quando das remoções para paciente com necessidade em suporte avançado, objetivando o transporte deste paciente com toda estrutura necessária garantida.

3.6 Os serviços contratados podem ser solicitados pela CONTRATANTE durante os 7 dias da semana, 24h por dia, a depender da necessidade da unidade. Para casos

descritos como “urgência” a contratante terá o prazo máximo de até 2h para enviar veículo para locação.

3.7 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pelos órgãos regulamentadores do serviço realizado, inclusive com o devido preenchimento de relatórios técnicos quando solicitados, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

3.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) de cada mês à prestação detalhada dos serviços prestados no mês anterior contendo cada item descrito período

3.9 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1 Para julgamento das propostas será considerado vencedor o proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO:

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4 a CONTRATADA deve prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço contratado.

7.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e funções dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados para executar os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA se compromete a zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Coordenação de Enfermagem e validada pela Coordenação Geral da unidade de saúde UPA24H IGARASSU, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e

efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A critério da unidade de saúde UPA24H IGARASSU– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

10.2 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail thalyta.santos@upaigarassu.org.br.

10.3 O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

11.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

11.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

11.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exige a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

venham a acarretar à unidade de saúde UPA24H IGARASSU – Sociedade
Pernambucana de Combate ao Câncer.

Igarassu, Pernambuco, 28 de fevereiro de 2025.

UPA24H IGARASSU - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

ANEXO I

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA
<ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA COM CONDUTOR 12H E/OU 24H;• REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 12H E/OU 24H;• REMOÇÃO BÁSICA DE PACIENTES COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, IDA;• REMOÇÃO BÁSICA COM CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, IDA E VOLTA;<ul style="list-style-type: none">• REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA, IDA.• REMOÇÃO UTI COM EQUIPE COMPLETA, IDA E VOLTA. <p>AMBULÂNCIA COM MACA, TOMADAS, CINTO PARA FIXAÇÃO PARA O TORPEDO, RÉGUA PARA OXIGÊNIO, COM PONTOS DE INSTALAÇÃO PARA FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR, ARMÁRIOS SUPERIORES, ESTRUTURA PARA GUARDAR E FIXAR PRANCHA, BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA; BANCO BAÚ NA LATERAL PARA 03 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, 03 CINTOS DE SEGURANÇA FIXO NA FRENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, AR-CONDICIONADO, SIRENE, LUZES DE ADVERTÊNCIA LATERAL, CABINE DO MOTORISTA INTERLIGADA A AREA DE TRANSPORTE DO PACIENTE.</p>
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO
<p>A Unidade de Pronto Atendimento 24h dispõe de atendimentos de saúde de média complexidade, com resolutividade limitada, compondo rede organizada de atendimento prévio à atenção hospitalar. Por isso, encaminha diariamente, sob sua responsabilidade, usuários com necessidade de cuidados intensivos e internamento em unidades hospitalares de alta complexidade.</p>

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 012/2025, referente ao serviço de **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025 a 16/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025 a 24/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 012/2025, referente ao serviço de **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025 a 16/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025 a 10/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

ERRATA 03 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**UPA IGARASSU**

A UPA HONORATA QUEIROZ GALVÃO - UPA IGARASSU, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 012/2025, referente ao serviço de **locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 03**, promovendo a alteração nos prazos para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025 a 16/03/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **10/03/2025 a 22/04/2025** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

COOPERATIVAPERAMBUCO
CNPJ:46.149.224.0001/60

OBJETIVO: Prestação de serviços de ambulância básica SEM DIESEL

Item	Descrição do Item	Unidade	Diarias	Valor unitario	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA COM CONDUTOR 12h	1	1	R\$:750,00	R\$:750,00

Marcos E. Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.149.224/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2022	
NOME EMPRESARIAL COOP SERVICOS DE SAUDE E ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOP SERVICOS DE SAUDE		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****	
CEP 51.030-090	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPPERNAMBUCO@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8659-1473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **17:14:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.901.268/0001-43

À: UPA DE IGARASSU

Sr.: JENNIFER BRITO

Contato: (81) 99987-4222

E-mail: contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

GRUPO SINGULAR SAÚDE

PROPOSTA COMERCIAL



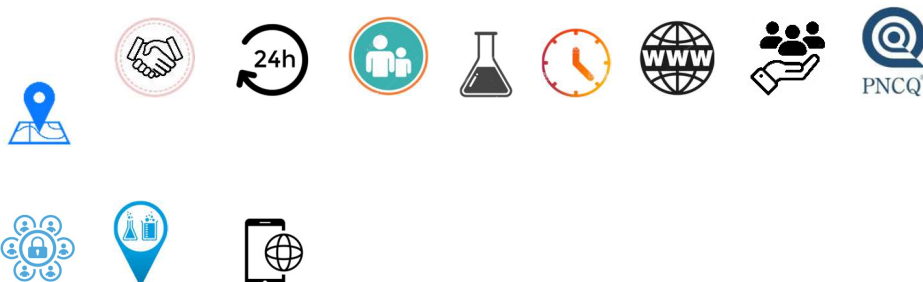
www.singularsaude.com.br
(81) 3126-8354 | (81) 3126-8383
singular@singularsaude.com.br

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.901.268/0001-43

laboratoriosingular.com.br @laboratorio_singular lab.supervisao@singularsaude.com.br (81) 99625-3000 / 3126-8383 / 3216-8354 www.singularsaude.com.br

QUEM SOMOS?

Desde 2006, somos uma empresa que presta serviços na área de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida Ocupacional, que une a experiência de seus profissionais com as mais modernas metodologias e tecnologias disponíveis no mercado, para oferecer aos seus clientes uma ampla Assessoria Técnica e uma completa estrutura Clínica e Diagnóstica.



Você pode contactar nosso Comercial pelos fones (81) 99625-3000, 3126-8383, 3216-8354 ou e-mail comercial@laboratoriosingular.com.br

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.901.268/0001-43

NOSSAS UNIDADES DE ATENDIMENTO**UNIDADE DE ATENDIMENTO E ADMINISTRATIVA – RECIFE**Rua Viscondessa do Livramento (via local da Agamenon), 72
Derby | Recife | PE | 81 3126-8383**UNIDADE DE ATENDIMENTO – CABO DE STO. AGOSTINHO**Rua Armando Jorge Sales, 118
Centro | Cabo de Sto. Agostinho | PE | 81 3512.3900**UNIDADE DE ATENDIMENTO – JABOATÃO DOS GUARARAPES**Av. Bernardo Vieira de Melo, 259
Piedade | Jaboatão dos Guararapes | PE | 81 2011.5624**UNIDADE DE ATENDIMENTO – BOA VIAGEM - RECIFE**Rua Ernesto de Paula Santos, 417
Boa Viagem | Recife | PE | 81 3126.8383**CAPACIDADE DE REDE CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL****NOSSA PROPOSTA DE VALORES**

DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR R\$
Locação de Ambulância Básica com Condutor:	12H	R\$ 1.600,00
Locação de Ambulância Básica com Condutor:	24H	R\$ 2.700,00
Remoção Básica com Condutor e Técnico de Enfermagem:	12H	R\$ 1.850,00
Remoção Básica com Condutor e Técnico de Enfermagem:	24H	R\$ 3.100,00
Remoção Básica de Pacientes com Condutor e Técnico de Enfermagem	APENAS IDA (ATÉ 60KM)	R\$ 650,00
Remoção Básica de Pacientes com Condutor e Técnico de Enfermagem	APENAS IDA (ATÉ 150 KM)	R\$ 850,00
Remoção Básica com Condutor e Técnico de Enfermagem (Ida e Volta)	IDA E VOLTA (ATÉ 60 KM)	R\$ 750,00
Remoção Básica com Condutor e Técnico de Enfermagem (Ida e Volta)	IDA E VOLTA (ATÉ 150KM)	R\$ 1.000,00
Remoção UTI com Equipe Completa (Apenas Ida)	APENAS IDA (ATÉ 60KM)	R\$ 2.400,00
Remoção UTI com Equipe Completa (Apenas Ida)	APENAS IDA (ATÉ 150KM)	R\$ 2.800,00
Remoção UTI com Equipe Completa (Ida e Volta)	APENAS IDA (ATÉ 60KM)	R\$ 2.500,00
Remoção UTI com Equipe Completa (Ida e Volta)	APENAS IDA (ATÉ 150KM)	R\$ 3.000,00

PRINCIPAIS CLIENTES QUE ATESTAM OS NOSSOS SERVIÇOS



PROPOSTA Nº 1026.0203.5325
PROPOSTA TIPO: AMBULÂNCIA
DATA: 24/03/2025

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 07.901.268/0001-43



Hospital Militar de Área de Recife

Hospital de Aeronáutica de Recife



CONVÊNIOS QUE ATENDEMOS



EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 07.901.268/0001-43



CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Proposta para Locação de Ambulância por demanda

1. OBJETO

O presente documento tem como objetivo a formalização da prestação de serviços de locação de ambulâncias, incluindo serviços de remoção de pacientes, conforme as modalidades e valores especificados.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Prazo de Vigência:** Anual.
- **Forma de Pagamento:** Transferência ou boleto bancário. Vencimento para todo dia 15 do mês subsequente.
- **Disponibilidade e Tempo de Resposta:** Até 4h após solicitação, em caso de urgência, o atendimento será em até 2h.
- **Incluso na Locação:** Manutenção do veículo, seguros e gestão operacional.
- **Combustível:** Para locação por plantão, o combustível será de responsabilidade da contratada, limitado a 150 km por plantão de 12h. Caso essa quilometragem seja ultrapassada, a UPA custeará o combustível excedente.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Obrigações da Contratada:

- Disponibilizar ambulâncias devidamente equipadas e em perfeitas condições de funcionamento.

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 07.901.268/0001-43

- Garantir que os profissionais (condutores e equipe técnica) sejam capacitados e certificados para a função.
- Cumprir rigorosamente os prazos de atendimento acordados.
- Manter todos os veículos com revisões periódicas e documentação em dia.

3.2. Obrigações da Contratante:

- Informar previamente a necessidade de remoções ou solicitações de ambulâncias com o tempo mínimo necessário para a logística adequada.
- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Disponibilizar informações precisas para a realização dos serviços de transporte de pacientes.
- Em caso de contratação para plantão, a Contratante será responsável por equipar a ambulância conforme suas necessidades. O veículo será enviado equipado apenas nos casos de remoção sob demanda.

4. DIFERENCIAIS DA NOSSA EMPRESA

- Frota moderna e revisada periodicamente.
- Profissionais altamente qualificados.
- Atendimento 24 horas.
- Cumprimento rigoroso de normas sanitárias e de segurança.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias a partir desta data.

No aceite desta proposta, você pode nos contactar pelo fone (81) 99625-3000 ou envie sua resposta por e-mail supervisao@laboratoriosingular.com.br para elaboração do contrato e programação da prestação de serviços.

Sua resposta é muito importante para nós! Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.



PROPOSTA Nº 1026.0203.5325
PROPOSTA TIPO: AMBULÂNCIA
DATA: 24/03/2025

EMPRESA: SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 07.901.268/0001-43

GABRIEL MONTEIRO

(COORDENADOR OPERACIONAL)

UPA IGARASSU

NOTA EXPLICATIVA

● TE.012-2025- LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA POR DEMANDA

Objeto do Processo: locação de ambulância de suporte básico e avançado por 12h, 24h e sob demanda.

No dia 10 de março de 2025, foi publicado termo, para contratação de empresa para locação de ambulância de suporte básico e avançado sob demanda, 12h e ou 24h. Após o encerramento do termo, no dia 22 de abril de 2025, verificamos a manifestação de 2 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa COOP SERVICOS DE SAUDE E ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO LTDA CNPJ:46.149.224/0001-60 apresentou uma proposta no valor de R\$750,00 para locação de ambulância básica com condutor 12h, R\$ 1.200,00 locação de ambulância básica com condutor 24h; R\$800,00 para remoção básica com condutor e técnico de enfermagem, 12h, R\$ 1.100,00 para remoção básica com condutor e técnico de enfermagem, 24h; R\$ 650,00 para remoção básica de pacientes com condutor e técnico de enfermagem, ida, R\$ 950,00 para remoção básica com condutor e técnico de enfermagem, ida e volta, R\$ 1.550,0 para remoção uti com equipe completa, ida e R\$ 2.800,00 para remoção uti com equipe completa, ida e volta.

2. A empresa SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ:07.901.268/0001-43, apresentou uma proposta no valor de R\$1.600,00 para locação de ambulância básica com condutor 12h, R\$ 2.700,00 locação de ambulância básica com condutor 24h; R\$1.850,00 para remoção básica com condutor e técnico de enfermagem, 12h, R\$ 3.100,00 para remoção básica com condutor e técnico de enfermagem, 24h; R\$ R\$650,00 até 60km e R\$850,00 até 150km para remoção básica de pacientes com condutor e técnico de enfermagem, ida, R\$750,00 até 60km e R\$1.000,00 até 150km para remoção básica com condutor e técnico de enfermagem, ida e volta, R\$2.400 até 60km e R\$2.800 até 150km para remoção uti com equipe completa, ida e R\$2.500 até 60km e R\$3.000 até 150km para remoção uti com equipe completa, ida e volta.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação TE.012-2025- LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA POR DEMANDA ambas as empresas: COOP SERVICOS DE SAUDE E ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO LTDA CNPJ:46.149.224/0001-60 e a empresa SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ:07.901.268/0001-43.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

2*

Igarassu , 30 de Abril de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer
UPA IGARASSU

